

PUBLICADO
Extrema, 14 / 02 / 23

LEI Nº. 4.709

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências – ‘Estrada Municipal Sebastião Cardoso Pinto – Sebastião Luca’”.

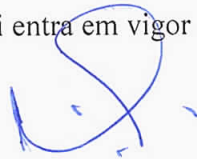
O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Estrada Municipal Sebastião Cardoso Pinto – Sebastião Luca**”, o logradouro que tem início na atual Estrada das Lages e término ao final da mesma via (atual estrada sem saída), neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

